



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 1552/22

DA 7^a COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, RELAÇÃO DO TRABALHO, ASSUNTOS MUNICIPAIS E DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTRIBUINTE.

Processo n° - 001531/22

Relator: *Deputado RONALDO MEDEIROS*

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 1016/2022, de iniciativa do Poder Executivo Estadual, que "Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEBS, e dá outras providências."

Justifica o ilustre Chefe do Poder Executivo que o presente Projeto objetiva regulamentar as sobras de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com os servidores em efetivo exercício no magistério da Educação Básica.

O Conselho Estadual ao qual o presente Projeto se refere será constituído por 17 (dezessete) representantes, dentre eles por 3 (três) representantes do Poder Executivo Estadual, dos quais pelo menos 1 (um) do Órgão Estadual responsável pela educação básica; 2(dois) representantes do Poder Executivo Municipal, representado por meio da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA; 2 (dois) representantes do Conselho Estadual de Educação – CEE; 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica.

Comparando todas as formalidades pertinentes e, não havendo óbices quanto aos aspectos que competem a esta Comissão examinar, o nosso parecer é pela aprovação do presente Projeto.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, *14* de *setembro* de 2022.

 PRESIDENTE

 RELATOR

